



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 604/83, DE 21 DE JANEIRO DE 1.983

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal de Araguaína, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$- // 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sob a rubrica 16.87.525 - 4210,00, destinado ao pagamento da área Aeroporto de Araguaína.

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade autorizado a proceder a anulação parcial ou total de verbas orçamentárias para reforços do Crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
21 de janeiro de 1.983

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lima
Prefeito Municipal